

RESOLUÇÃO Nº 403 – 09 DE FEVEREIRO DE 2010.

Ratifica Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Araxá e o Programa para a Criança e Adolescente – PCA, e dá outras providências.

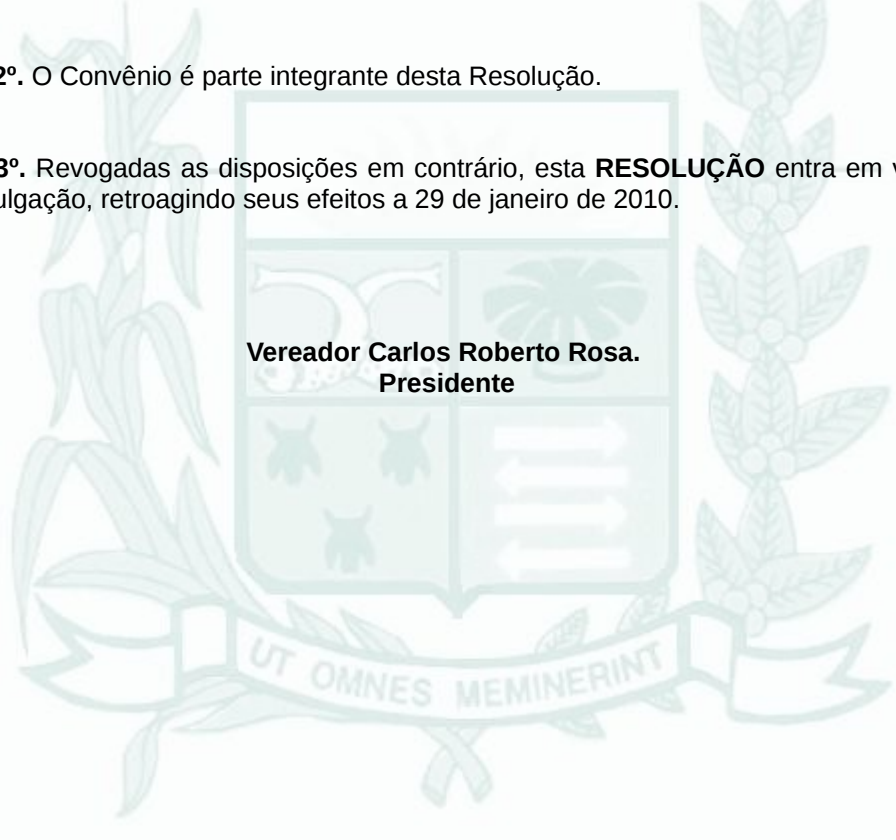
A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica nos termos do inciso XV, do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Araxá, ratificado, em todos os seus termos, o Convênio celebrado em 29 de janeiro de 2010, entre a Prefeitura Municipal de Araxá e o Programa para a Criança e Adolescente – PCA.

Parágrafo único – O objeto do Convênio é o atendimento da criança e do adolescente em situação de risco social e pessoal, seguindo as diretrizes do ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. O Convênio é parte integrante desta Resolução.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos a 29 de janeiro de 2010.



Vereador Carlos Roberto Rosa.
Presidente